

Procedimento para aproveitamento de disciplinas

1 – Alunos de doutorado oriundos do mestrado do PPGAgro: enviar listagem das disciplinas que deseja aproveitar para o e-mail ppga@cca.ufpb.br (aproveitamento automático);

2 – Alunos de doutorado oriundos de outros PPG's: enviar requerimento de aproveitamento (disponível no site do PPGAgro) assinado pelo discente e pelo orientador, ementa da disciplina e histórico do mestrado. O processo será encaminhado para o professor responsável que analisará e emitirá parecer.

- As disciplinas que integram a grade curricular do PPGAgro deverão ser colocadas no campo de "aproveitamento por equivalência"; as que não fazem parte mas que guardam relação de pertinência com alguma disciplina ofertada no Programa deverão ser colocadas no campo "Aceitação de créditos";

- O aluno só poderá aproveitar, no máximo, 18 créditos (§5º, art 52, Resolução Consepe 12/2015);

- Só serão aceitos ou abertos processos de disciplinas cursadas há, no máximo, 5 anos (§ 6º, art. 52, Resolução Consepe 12/2015).

- De acordo com o §9º, do art. 52 da Resolução Consepe 12/2015, "o aproveitamento de disciplinas referentes ao mestrado deverá ser solicitado até o final do primeiro trimestre letivo."

Quaisquer dúvidas, contatar a secretaria do PPGAgro